

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 103  
16/08/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 92 (NOVENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS MDI 15 2024	DTS MGM 21 2024	
DTS MDI 16 2024	DTS VEI 25 2024	
DTS MDI 17 2024	DTS VEI 26 2024	
DTS MGM 19 2024	DTS VEI 27 2024	
DTS MGM 20 2024	DTS VEI 28 2024	
<b>SEÇÃO II</b>	<b>13</b>	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL GCO EGA 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO		
COMUNICADO CEL MEM 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)		
COMUNICADO CEL EGA 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 3 2023 (ADITAMENTO)		
EDITAL IEAR 8 2024 (DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO) - RESULTADO		
EDITAL PEP 2 2022 (ADITAMENTO 2) - RESULTADO		
EDITAL PPGO 6 2024 (DOUTORADO)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>34</b>	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO GABR 177 2024		
DECISÃO GABR 178 2024		
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO CMN 2 2024		
RESOLUÇÃO CMN 3 2024		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>48</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS CPTA 30 2024	DTS CPTA 36 2024	DTS CPTA 42 2024
DTS CPTA 31 2024	DTS CPTA 37 2024	DTS CPTA 43 2024
DTS CPTA 32 2024	DTS CPTA 38 2024	DTS CPTA 44 2024
DTS CPTA 33 2024	DTS CPTA 39 2024	DTS SAEP 27 2024
DTS CPTA 34 2024	DTS CPTA 40 2024	
DTS CPTA 35 2024	DTS CPTA 41 2024	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC UFF, PETROBRAS E FEC (PROC.Nº 23069.002390/2018-09)		
EIC UFF, PETROBRAS E FEC (PROC.Nº 23069.010528/2019-16)		
EIC UFF, SR ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA. E FEC (PROC.Nº 23069.167266/2024-28)		
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO</u></b>		
EIPU UFF E ECO ALIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PROC.Nº 23069.154570/2024-13)		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 947 2024	PORTARIA 1.012 2024	PORTARIA 1.082 2024
PORTARIA 948 2024	PORTARIA 1.061 2024	PORTARIA 1.083 2024
PORTARIA 998 2024	PORTARIA 1.067 2024	
PORTARIA 999 2024	PORTARIA 1.068 2024	

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 59 2024

RDD DAP CCPP 204 2024

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

TED CEFET E UFF	TED MINIST. DA IGUALDADE RACIAL E UFF
TED INCRA E UFF	TED MINIST. DO TURISMO E UFF
TED INEP E UFF	TED MINIST. DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E UFF
TED MDS E UFF	TED SECADI MEC E UFF

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 15, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Comissão Avaliadora Estágio  
Probatório – 32 meses da docente  
Lúcia Souza d'Aquino.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes, **LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS**, matrícula SIAPE 2242635, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1576861, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE 1996785, e o suplente **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 32 meses da docente **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, matrícula SIAPE 1210281.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS retroage a 19 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Comissão Avaliadora Estágio  
Probatório – 32 meses do docente  
Hamilton Gonçalves Ferraz.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, matrícula SIAPE 2295037, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654 **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, matrícula SIAPE 3061905 e a suplente **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE 1996785, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 32 meses do docente **HAMILTON GONÇALVES FERRAZ**, matrícula SIAPE 1411976.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS retroage a 19 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 17, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Comissão de avaliação da Progressão Funcional Horizontal de Adjunta C III para Adjunta C IV – docente Letícia Virginia Leidens.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1576861, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE 1996785 e o suplente **WILTON BISI LEONEL**, matrícula SIAPE 1776116, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de avaliação da progressão Funcional Horizontal de Adjunta C III para Adjunta C IV da docente **LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS**, matrícula SIAPE 2242635.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS retroage a 19 de julho de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para  
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso -  
TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **FERNANDO REBELO BOTELHO**, MATRÍCULA 119016020, intitulada: “CERATOCONE E SEU MANEJO: UMA REVISÃO NARRATIVA”. O aluno foi orientado pela Professora Ana Carolina Vieira Medina Coeli (MCG) – SIAPE: 3151368.

DOCENTE	SIAPE
Helena Parente Solari (MCG)	2295939
Luiz Claudio Santos de Souza Lima (MCG)	2506985
Carlos Leonardo Carvalho Pessoa (MMC)	2045148

II – Designar como Presidente da Banca a docente Helena Parente Solari.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense  
Matrícula SIAPE 1458469  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para  
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso -  
TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **ISADORA CARVALHO DE ALMEIDA LEITÃO**, MATRÍCULA 217016121, intitulada: “LINFOMA DE HODGKIN: UMA REVISÃO DA LITERATURA COM FOCO NO DIAGNÓSTICO PRECOCE”. A aluna foi orientada pela Professora Mônica Kopschitz Praxedes Lusi - MMC - SIAPE: 308442.

DOCENTE	SIAPE
Laura da Cunha Ferreira (MMC)	1001610
Ronaldo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi (MMC)	2371618
Andréa Lima Cruz Monnerat (MPT)	2487204

II – Designar como Presidente da Banca a docente Laura da Cunha Ferreira.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense  
Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para  
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso -  
TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **LARA MIRANDA MARCHESI**, MATRÍCULA 219016137, intitulada: “Neoplasia Trofoblástica Gestacional - Revisão da Literatura”. A aluna foi orientada pelo Professor Bartolomeu Expedito da Camara França (MMI) – SIAPE: 1684220.

DOCENTE	SIAPE
Antonio Rodrigues Braga Neto (MMI)	1748758
Consuelo Lozoya Lopez (MPT)	311637
Roberta Furtado Stivanin Rachid Novais (MMI)	2566490

II – Designar como Presidente da Banca o docente Antonio Rodrigues Braga Neto.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense  
Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 25 DE 07 AGOSTO DE 2024

Designa Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação Acadêmico em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (VPC) da EEIMVR

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação Acadêmico em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia – VPC, de acordo com a homologação do Resultado da Consulta à Comunidade Acadêmica aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado nº 07/2024 desta Unidade realizada em 06 de agosto de 2024, conforme demonstrado abaixo:

**Chapa: “Trabalho e Força”**

<b>TITULARES</b>
<b>Nome:</b> Gustavo Benitez Alvarez
<b>Matrícula:</b> 1528650
<b>Nome:</b> Tiago Araújo Neves
<b>Matrícula:</b> 1768011
<b>Nome:</b> Wesley Luiz da Silva Assis
<b>Matrícula:</b> 2080198
<b>SUPLENTES</b>
<b>Nome:</b> Vanessa da Silva Garcia
<b>Matrícula:</b> 2140124
<b>Nome:</b> Wagner Rambaldi Telles
<b>Matrícula:</b> 1114956

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 26 DE 07 AGOSTO DE 2024

Designa Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (VPM) da EEIMVR

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica – VPM, de acordo com a homologação do Resultado da Consulta à Comunidade Acadêmica aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado n.º 07/2024 desta Unidade realizada em 06 de agosto de 2024, conforme demonstrado abaixo:

**Chapa: “Novos Rumos: Novo Curso”**

<b>TITULARES</b>	
<b>Nome:</b> Gláucio Soares da Fonseca	
<b>Matrícula:</b> 1662930	
<b>Nome:</b> Leticia Vitorazi	
<b>Matrícula:</b> 2361128	
<b>Nome:</b> Elivelton Alves Ferreira	
<b>Matrícula:</b> 2004972	
<b>Nome:</b> Rafael Oliveira Santos	
<b>Matrícula:</b> 1307736	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>Nome:</b> Alexandre Furtado Ferreira	
<b>Matrícula:</b> 1527298	
<b>Nome:</b> Marcos Flávio de Campos	
<b>Matrícula:</b> 2560455	

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Diretor da VEI  
Mat. SIAPE 1300429  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 27 DE 07 AGOSTO DE 2024

Designa Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental (VPT) da EEIMVR

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental – VPT, de acordo com a homologação do Resultado da Consulta à Comunidade Acadêmica aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado n° 07/2024 desta Unidade realizada em 06 de agosto de 2024, conforme demonstrado abaixo:

**Chapa: “Juntos pelo PGTA”**

<b>TITULARES</b>	
<b>Nome:</b> Ana Paula Martinazzo	
<b>Matrícula:</b> 1527944	
<b>Nome:</b> Ana Paula Poll	
<b>Matrícula:</b> 1768250	
<b>Nome:</b> Silvânia de Carvalho	
<b>Matrícula:</b> 3061923	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>Nome:</b> Aldara da Silva Cesar	
<b>Matrícula:</b> 1803523	
<b>Nome:</b> Fabiana Soares dos Santos	
<b>Matrícula:</b> 1525594	
<b>Nome:</b> Kelly Alonso Costa	
<b>Matrícula:</b> 1768785	

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 28 DE 07 AGOSTO DE 2024

Designa Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (VEN) da EEIMVR

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – VEN, de acordo com a homologação do Resultado da Consulta à Comunidade Acadêmica aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado n.º 07/2024 desta Unidade realizada em 06 de agosto de 2024, conforme demonstrado abaixo:

**Chapa: “PPGEP em Foco”**

<b>TITULARES</b>
<b>Nome:</b> Eliane da Silva Christo
<b>Matrícula:</b> 1376723
<b>Nome:</b> Nilson Brandalise
<b>Matrícula:</b> 1524009
<b>Nome:</b> Francisco Santos Sabbadini
<b>Matrícula UERJ:</b> 358952
<b>SUPLENTES</b>
<b>Nome:</b> Tiago Araujo Neves
<b>Matrícula:</b> 1768011
<b>Nome:</b> Cecília Toledo Hernandez
<b>Matrícula:</b> 1642555
<b>Nome:</b> Andrei Bonamigo
<b>Matrícula:</b> 3091728

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2024 e terá validade de dois anos a partir do início de sua vigência.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

## SEÇÃO II

Classificação documental: 020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/GCO/EGA Nº 1 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão eleitoral designada pela DTS EGA/UFF nº 11/2024 para a consulta eleitoral para os cargos de chefe e subchefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado final da Consulta Eleitoral para escolha da chefia e da subchefia do Departamento de Comunicação Social - GCO (mandato 2024-2026). A única chapa inscrita, a Chapa 1 (Compartilhar), foi constituída pelos professores Rômulo Normand Corrêa (chefe- Siape 17958741) e Maira Gonçalves Lacerda (subchefe- Siape: 1426506). A apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

<b>Consulta eleitoral para chefia e subchefia do Departamento de Comunicação Social</b>	<b>Votos</b>
TOTAL DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ELEITORES	29
Votos válidos	15
Votos em branco	0
Votos nulos	0
TOTAL DE ALUNOS ELEITORES	562
Votos válidos	14
Votos em branco	0
Votos nulos	0

Segundo a fórmula de cálculo estabelecida pelo Art. 52, § 4 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, a Chapa 1 (Compartilhar) alcançou 42 pontos. Assim sendo, em atenção ao Art. 58 do mesmo RGCE, a Comissão Eleitoral declara **eleita** a Chapa 1.

Niterói, 07 de agosto de 2024.

GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA  
Presidente da Comissão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

COMUNICADO CEL/MEM/UFF Nº1/2024

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO MEM  
- BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME nº 8, de 8 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 71, de 23 de maio de 2024, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, comunica a inexistência de chapa inscrita para o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM).

Niterói, 6 de agosto de 2024.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
SIAPE: 0310557

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO CEL/EGA/UFF Nº 1/2024

**HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA ÚNICA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA  
ESCOLHA DE COORDENADOR E VICECOORDENADOR DA LICENCIATURA EM CINEMA E  
AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGA, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 73, de 29 de maio de 2024, de acordo com as Leis nos 8.112/90 e 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público a **homologação** da chapa única que concorrerá ao processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha da Coordenação e vicecoordenação do curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS) da Universidade Federal Fluminense para 2024/2028.

**Chapa única:**

Eliany Salvatierra Machado (coordenadora) – Siape 1740320

Mauricio de Bragança (vice coordenador) – Siape 148669

Niterói, 7 de agosto de 2024

FERNANDO MORAIS DA COSTA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
Departamento de Cinema e Video/PPGCine  
SIAPE 1642326  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CEART Nº03/2023

O Superintendente do Centro de Artes UFF RESOLVE:

publicar um quinto Aditamento ao Edital **CEART Nº03/2023**, publicado no Boletim de Serviço nº 212, de 13 de novembro de 2023, em seus artigos nº 3. DA INSCRIÇÃO e nº 5. DO RESULTADO, com um novo período de inscrições, que passam a contar com a seguinte redação:

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **09 horas às 17 horas** do dia **08 de agosto de 2024**.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **09 de agosto de 2024** por meio de Edital disponibilizado em <http://www.centrodeartes.uff.br>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

Niterói, 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Vieira Mariano de Sousa, Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente do Centro de Artes da UFF**, em 06/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2185299** e o código CRC **D3E56F8D**.

---

---

Referência: Processo nº 23069.191068/2022-13

SEI nº 2185299



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF Nº 8 DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a homologação do resultado do Processo Eleitoral para a Direção do IEAR.

Art.1º – Teve fim a Consulta Eleitoral On-line no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 e as 12h00min do dia 24/07/2024.

Art.2º – Terminada a contagem dos votos e aplicados os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do RGCE, temos a seguinte chapa vencedora:

Nome da Chapa: Democracia e participação

Nome do Candidato a Diretor(a): André Luiz de Jesus Rodrigues

Nome do Candidato a Vice-diretor(a): Renata Silva Bergo

Art.3º – Não foram apresentados recursos sobre a apuração e resultado da Eleição.

Art.4º – A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, encerra aqui suas atribuições.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1583094

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS

RESULTADO DO EDITAL DE ADITAMENTO Nº 2 AO EDITAL PEP/UFF Nº 2/2022

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 1.211 de 05 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço 128 de 10/07/2023).

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, e no Edital Aditamento nº 02 ao Edital do Programa de Gestão PEP nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 99, de 07 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

I. Divulgar o resultado do Edital de Aditamento nº 02 ao Edital do Programa de Gestão PEP nº 02/2022 conforme quadro a seguir:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Modalidade</b>
Vinícius Thiago da Silva	1039759	Presencial

Petrópolis, 13 de agosto de 2024.

ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO  
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis

SIAPE 1667623

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO Nº 6/2024

## SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO-FACIAIS E PERIODONTIA

A Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado Acadêmico em Odontologia, Area de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco- Maxilo- Faciais e Periodontia, Turma 2024-2027, na forma deste Edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1 Está previsto um total de até 12 (dez) vagas para o Curso de Doutorado. Duas (2) vagas (20%) serão destinadas a estudante preto, pardo ou indígena. As demais 10 (dez) vagas estão destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada. Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidato preto, pardo ou indígena para ocupar a vaga reservada, a mesma será revertida para a ampla concorrência, sendo preenchida pelo candidato aprovado seguinte, de acordo com a ordem de classificação. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I** ou **Anexo II**, o que for aplicável).

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores

Linha de Pesquisa	Orientadores
Doenças Orais: Aspectos Morfo-Histológicos, Patológicos e Moleculares dos Tecidos Orais; Deformidades Dento-Faciais. Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção da Reabilitação Oral e Tratamento do Trauma Buco-Maxilo-Facial	Prof. Dr. Jose Mauro Granjeiro Profa. Dra. Priscila Ladeira Casado Profa. Dra. Simone de Queiroz Chaves de Lourenço Profa. Dra. Monica Diuana Calasans Maia Prof. Dr. Vittorio Moraschini Filho
Estudo das Propriedades Físico-Químicas, Microbiológicas, Citotóxicas, Pré-Clínicas e Clínicas dos Biomateriais Utilizáveis em Odontologia e Bioengenharia Tecidual	Prof. Dr Edgard Fonseca Prof. Dr. Rafael Seabra Louro

## 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutoradoCIR-PER\_nomecompleto\_2024**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site.

2.1 Anexo I ou Anexo II, quando aplicável;

2.2 Documentos de identificação civil;

2.3 CPF ou passaporte (se estrangeiro);

2.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.5 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;

2.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**; candidatos

estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, comprovado por passaporte, também ficam dispensados da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;

2.7 Projeto de pesquisa;

2.8 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora); candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma lattes;

2.9 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;

2.10 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo III**);

2.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-UFF (**Anexo IV**).

2.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056 (Universidade Federal Fluminense)

Código de recolhimento: 28830-6 (Serviços administrativos)

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2024

Vencimento: dia/mês corrente/2024

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do **Colegiado do Programa**.

O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no **item 4** deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, seguindo as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID-19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool 70% para higiene das mãos.

Todos os resultados serão liberados com listagem de números de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado final dos aprovados e classificados a relação nominal será disponibilizada no mesmo site.

A seleção englobará as seguintes etapas:

#### 3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa e conhecimento de língua espanhola

3.1.1 A prova de inglês será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 22 de agosto de 2024, das 9:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa.

3.1.2 A prova de conhecimento de língua espanhola será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 22 de agosto de

2024, das 11:00h às 12:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1). Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, confirmado por passaporte, ficarão dispensados da realização desta prova.

**3.2 Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) Folha de Rosto: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Material e Métodos;
- f) Cronograma;
- g) Referências

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 3 (três) na média final do processo seletivo.

**3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo (**Anexo III**), segundo critérios dispostos no **Quadro 1** (página 4) e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 3 (três) na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3).

QUADRO 1

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	1 ponto	1 ponto	Até 1 ponto
	Mestrado	0,5 pontos	1 ponto	
	Especialização	0,25 ponto	0,5 ponto	
Experiência Acadêmica / Profissional (últimos 5 anos)	Docente em IES reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício	0,5 pt/ano	2 pontos	Até 2 pontos
Iniciação	Iniciação científica com bolsa	1 pt/ano	2 pontos	Até 3

Científica / Monitoria	Iniciação científica sem bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	pontos
	Monitoria com bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria sem bolsa	0,25 pt/ano	0,5 ponto	
Produção Acadêmica (últimos 3 anos)	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	4 pontos	Até 4 pontos
	Artigo Qualis B1	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis B2, B3 ou B4	0,2 ponto	0,4 pontos	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	0,3 ponto	3 pontos	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	0,2 ponto	2 pontos	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	0,1 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 ponto	2 pontos	
	Livro publicado	2 pontos	4 pontos	

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 8 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo III**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (1) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (2) declaração em documento oficial do empregador; (3) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- d. A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e. Artigos só serão considerados quando publicados de forma completa e devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1a página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada;
- f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES

vigente na área de Odontologia.

- 3.4 O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento de língua espanhola (peso 1), avaliação do projeto de pesquisa (peso 3) e análise de currículo (peso 3). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: avaliação do projeto de pesquisa; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.
- 3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.
- 3.6 O resultado final será divulgado no dia 03/09/2024 no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	De 6 a 16 de agosto de 2024
<b>Homologação das inscrições</b>	Dia 19 de agosto de 2024
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	20 de agosto de 2024
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	21 de agosto de 2024
<b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>	22 de agosto de 2024
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	26 de agosto de 2024
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	27 de agosto de 2024
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola</b>	28 de agosto de 2024
<b>Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da</b>	30 de agosto de 2024



<b>pontuação da Análise de Currículo</b>	
<b>Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo</b>	02 de setembro de 2024
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	03 de setembro de 2024
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	09 de setembro de 2024
<b>Período de matrícula</b>	De 10 a 13 de setembro de 2024

## 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 09/09/2024 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-UFF-2024**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 13/09/2024 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

- 5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- 5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

Niterói, 05/08/2024

EDGARD FONSECA  
Coordenador do PPGO-UFF

#####

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL**

Eu,

\_\_\_\_\_ ,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_ estado  
\_\_\_\_\_ filho(a) de

\_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as  
penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, civilmente \_\_\_\_\_, registrado(a) \_\_\_\_\_, como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários:	Atualização		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
2. Experiência profissional Comentários:	Docência		
3. Produção acadêmica Comentários:	Artigo qualis A2 ou superior		
	Artigo qualis B1		
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
4. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa		
	Iniciação científica sem bolsa		
	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			

**ANEXO IV – CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a):

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezada Coordenadora,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, CRO RJ \_\_\_\_\_, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de doutorado, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, do ano de 2024.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.166339/2023-83

Interessado: Juliana Zanardi Simoes

**DECISÃO GABR Nº 177/ 2024, de 06 de agosto de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.166339/2023-83, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema Eaud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2144802); e

3- A Nota nº 00575/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2183051), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00871/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2183051);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Juliana Zanardi Simoes**, matrícula SIAPE n.º 1944610.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/08/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2184917** e o código CRC **7EE6E0B0**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.162977/2024-14

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**DECISÃO GABR Nº 178/ 2024, de 06 de agosto de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.162977/2024-14, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2142789); e

3- A Nota nº 00578/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2183023), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº . 00873/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2183023);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Isabelle dos Santos Xavier Dias**, matrícula SIAPE n.º 1022155.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/08/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2184968** e o código CRC **C3890F63**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CMN/UFF Nº 2, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Aprovar o Regulamento do Laboratório Multiusuário de Avaliação da Composição Corporal (LAMACC) da Faculdade de Nutrição da UFF

**O COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Laboratório Multiusuário de Avaliação da Composição Corporal (LAMACC), da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ  
Presidente do Colegiado de Unidade

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**  
**FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE AVALIAÇÃO DA  
COMPOSIÇÃO CORPORAL (LAMACC)**

CAPÍTULO I

DA DESCRIÇÃO, FINALIDADE, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Seção I

DA DESCRIÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º** - O Laboratório Multiusuário de Avaliação da Composição Corporal (LAMACC), possui um equipamento de Absorciometria de emissão de raio-x de dupla energia, referência para avaliação da composição corporal, e é setor integrante do Laboratório de Avaliação Nutricional e Funcional da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (LANUFF). A finalidade do LAMACC é ampliar as atividades de pesquisa, ensino e extensão de forma a contribuir para o desenvolvimento de projetos da graduação e pós-graduação da Universidade Federal Fluminense e também de outras instituições de ensino e pesquisa que tenham projetos em parceria com pesquisadores da UFF.

Parágrafo único - O presente regulamento tem por finalidade organizar as atividades realizadas no LAMACC, visando a normatização do uso deste laboratório pelos pesquisadores vinculados à Universidade Federal Fluminense e outras instituições públicas de ensino superior e a integração dos diferentes grupos de pesquisa nas suas diferentes áreas de atuação, garantindo assim a otimização dos recursos investidos.

Seção II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 2º** - Disponibilizar o uso do equipamento de Absorciometria de Raio-X de Dupla Energia (modelo iDXA - GE HealthCare) para pesquisas realizadas em seres humanos e animais de pequeno porte, de modo a contribuir para o desenvolvimento de projetos da graduação e pós-graduação da Universidade Federal Fluminense e também de outras instituições de ensino e pesquisa que tenham projetos em parceria com pesquisadores da UFF.

**Art. 3º** - Para o pleno desenvolvimento das potencialidades do equipamento, este funcionará dentro do LANUFF localizado na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro com sua

estrutura administrativa e funcional definida a partir de níveis de responsabilidades e direitos descritos a seguir: (1) Comitê Gestor do LAMACC; 2) Coordenador do LAMACC; (3) Usuários

**Art. 4º** - O Comitê Gestor será composto por:

I - Coordenador do LAMACC, que deverá ser docente da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, preferencialmente que esteja na coordenação, ou vice-coordenação, do LANUFF, desenvolver projetos de pesquisa com uso do equipamento e que tenha experiência na utilização das ferramentas de análise dos exames obtidos.

II - Professores, vinculados a programas de pós-graduação da UFF, que tenham projetos de pesquisa relacionados ao uso do equipamento, ou que tenham participado como membro da equipe de pesquisadores de editais de fomento para viabilizar a manutenção e funcionamento do equipamento.

**Art. 5º** - Caberá ao Comitê Gestor coordenar os trabalhos e zelar pela eficiência dos serviços e atendimento de todos os usuários. Seu mandato será de dois anos a contar da data da aprovação deste Regulamento, sendo permitida a recondução dos membros.

Art. 6º - As reuniões do Comitê Gestor terão a periodicidade estabelecida em calendário pelo próprio. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação do Comitê ou mediante requerimento de qualquer um de seus membros. As decisões do Comitê Gestor deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 7º** - Ao Comitê Gestor, caberá:

I - Nomear o Coordenador LAMACC;

II - Definir prioridades de uso e mecanismos para avaliação de credenciamento de novos projetos;

III - Avaliar as solicitações de utilização do equipamento, respeitando as prioridades de uso estabelecidas;

IV - Deliberar sobre o tempo disponível de uso dos equipamentos para cada usuário, bem como sobre suas alterações;

V - Buscar fontes de financiamento para manutenção e atualização do equipamento;

VI - Estimular todos os usuários, inclusive os do comitê, a solicitar auxílios financeiros junto às agências de fomento para manutenção e atualização de software do equipamento.

**Art. 8º** Eventuais alterações deste Regulamento deverão ser aprovadas pelo Comitê Gestor.

**Art. 9º** - O coordenador do LAMACC, indicado pelo Comitê Gestor dentre seus integrantes terá as seguintes atribuições:

I - Fazer o plano de trabalho do técnico em radiologia.

II - Ordenar e controlar o acesso e a utilização ao laboratório;

III - Gerir os recursos de manutenção do equipamento;

IV - Conduzir as reuniões do Comitê Gestor;

V - Elaborar o relatório anual de atividades no qual deverão constar os seguintes itens: estatísticas de uso do equipamento; projetos apoiados pelo uso do equipamento do LAMACC; produtos (publicações, patentes, atestados técnicos, etc.) decorrentes da utilização do equipamento, e a prestação de contas dos recursos utilizados na manutenção do equipamento, além de informar a estimativa de despesa anual.

VI - Manter o cadastro atualizado do equipamento junto ao Programa de Gestão de Equipamentos Multiusuários (PROGEM).

## CAPÍTULO IV

### DO(S) USUÁRIOS

**Art. 10º** - Os usuários deverão seguir as seguintes regras de utilização do equipamento: I - As solicitações de utilização do equipamento deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor por meio de requerimento assinado pelo coordenador do projeto de pesquisa.

II - Só serão cadastradas as pesquisas para uso da DXA, que apresentarem a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Humano ou Animal e que tenham incluído em seu protocolo de pesquisa a utilização desse método para avaliação da composição corporal.

III - Uma vez autorizado pelo Comitê Gestor, o usuário será cadastrado para uso do equipamento respeitando a disponibilidade para o uso do equipamento.

IV - A aquisição de dados será feita pelo técnico em radiologia, sendo vedada a manipulação do equipamento por qualquer usuário.

V - Os usuários devem zelar pelo bom funcionamento do LAMACC seguindo o protocolo previamente encaminhado sobre os requisitos para os participantes realizarem a avaliação.

VI - Respeitar os alertas afixados na porta de entrada e na sala do LAMACC em observância à Resolução RDC nº 611/2022.

VII - Relatar ao coordenador do Laboratório qualquer problema ou anormalidade; fornecer, de forma precisa, todas as informações solicitadas previamente à utilização do equipamento; adquirir todos os materiais de consumo necessários às avaliações a serem realizadas, conforme as especificações fornecidas.

VIII - Informar toda a produção científica (trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos científicos) decorrente do uso do equipamento quando solicitado.

IX - Citar em publicações, teses ou relatórios derivados ou apoiados pelo uso do equipamento em forma de agradecimentos.

**Art. 11º** – Ao utilizar o equipamento do LAMACC, o usuário será estimulado a contribuir para a sua manutenção que poderá ser efetivada por meio de apoio formal aos projetos submetidos a

agências de fomento para obtenção de recursos financeiros, pagamentos de peças e manutenção, serviços ou materiais de consumo necessários para o funcionamento do equipamento.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12º** - Este Regulamento Interno estará sujeito a modificações e emendas desde que solicitado pelo Comitê Gestor e aprovadas pelo mesmo, para posterior aprovação em Colegiado de Unidade.

**Art. 13º** - Casos omissos neste regulamento serão apreciados pelo Comitê de Gestor do LAMACC.

**Art. 14º** - Resguardadas as devidas obrigações legais de gerenciamento operacional, a Direção da Faculdade de Nutrição deve tomar ciência antecipada e autorizar qualquer tipo de obra ou modificação no prédio ou seus acessos, caso se faça necessário para o melhor funcionamento do equipamento.

**Art. 15º** - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado de Unidade.

Regulamento aprovado pelo Colegiado de Unidade, em reunião do dia 10 de maio de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CMN/UFF Nº3, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Aprovar o Regulamento do Núcleo de Estudos de Sustentabilidade em Alimentação Coletiva (NESALC) da Faculdade de Nutrição da UFF

**O COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Núcleo de Estudos de Sustentabilidade em Alimentação Coletiva (NESALC), da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ  
Presidente do Colegiado de Unidade

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**  
**FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE SUSTENTABILIDADE EM**  
**ALIMENTAÇÃO COLETIVA (NESALC)**

**CAPÍTULO I**

**DA DESCRIÇÃO, FINALIDADE, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DO NESALC**

**Seção I**

**DA DESCRIÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Núcleo de Estudos de Sustentabilidade em Alimentação Coletiva (NESALC) pertence à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF). É composto por docentes da Faculdade de Nutrição, Faculdade de Farmácia, Escola de Engenharia da UFF e da Faculdade de Ciências da Alimentação e Nutrição da Universidade do Porto. O NESALC está localizado na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, Rua Mário Santos Braga, nº 30, 8º andar, sala 805 B, *Campus Valonguinho*, Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - O presente regulamento tem a finalidade de organizar as atividades realizadas no NESALC para a utilização pelos docentes e pesquisadores da UFF, e outras Instituições de ensino superior, e integrar as atividades curriculares e extracurriculares relacionadas ao ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

**Seção II**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - São objetivos do NESALC:

- I. Articular as ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo NESALC com Unidades educacionais brasileiras e internacionais.
- II. Integrar de forma multidisciplinar e multiprofissional as áreas de concentração e linhas de pesquisa desenvolvidas por docentes pesquisadores da Instituição na área de Nutrição, Saúde e Meio Ambiente, contemplando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- III. Propiciar espaço de reflexão, ação e intercâmbio de informações junto aos parceiros,



instituições e grupos de estudo sobre sistemas alimentares, alimentação saudável e sustentável baseada em dados científicos;

IV. Elaborar materiais impressos, digitais e audiovisuais com fins didáticos e de divulgação em eventos e nas mídias eletrônicas, que possibilitarão a interação com a comunidade acadêmica e a comunidade externa à UFF e do exterior;

V. Catalogar, organizar e disponibilizar a documentação do acervo físico e digital dos eixos temáticos do NESALC, propiciando sua divulgação e acesso aos outros docentes, pesquisadores, discentes e áreas afins, como também dados na área de Nutrição, Meio Ambiente e Educação;

VI. Promover ações de sustentabilidade junto aos discentes, docentes e técnicos administrativos, com intuito de estimular o consumo consciente, uso racional dos recursos naturais e o manejo adequado dos resíduos sólidos.

### **Seção III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** - O NESALC será composto por membros permanentes docentes e servidores, ativos e/ou aposentados, do quadro permanente da UFF que se dedicam ou se dedicaram as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Nutrição, Farmácia, Engenharia e Meio ambiente.

**Art. 4º** - Serão membros temporários do NESALC, os discentes de graduação e pós-graduação da UFF, bolsistas ou voluntários, envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e extensão atrelados aos objetivos descritos nesse regimento, conforme o Art.2º.

**Art. 5º** - A gestão do NESALC será realizada por um Comitê Gestor nomeado pela Direção da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

**Art. 6º** - O Comitê Gestor será composto por:

I. Coordenador do NESALC, que deverá ser docente da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF;

II. Vice-coordenador do NESALC, que deverá ser docente da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF

III. Dois docentes representantes da Faculdade de Nutrição da UFF

IV. Um docente representante da Faculdade de Farmácia da UFF;

V. Um docente representante da Faculdade de Engenharia da UFF;

VI. Um representante discente, preferencialmente, um bolsista dos docentes membros do NESALC.

**Art. 7º** - Os membros elegíveis para compor o Comitê Gestor devem estar devidamente credenciados e desenvolvendo atividades mencionadas no Artigo 1º.

**Art. 8º** - O coordenador será escolhido entre os integrantes do Comitê Gestor.

**Art. 9º** - O mandato do coordenador e vice-coordenador do Comitê Gestor será de dois anos, a contar da data da publicação no Boletim de Serviço da UFF, sendo permitida 1 (uma) recondução.

**Art. 10º** - As reuniões do Comitê Gestor serão bimensais e será elaborado calendário próprio, a ser aprovado pelos membros do NESALC.

**§ 1º** - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação do Comitê ou mediante requerimento de qualquer um de seus membros com pelo menos 3(três) dias de antecedência.

**§ 2º** - As decisões dos membros do NESALC deverão ser aprovadas em reunião pela maioria simples de seus membros.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 11º** – Ao Comitê Gestor caberá:

- I. Nomear o Coordenador e Vice-coordenador do NESALC;
- II. Definir as prioridades na participação no NESALC;
- III. Propiciar participação dos usuários, inclusive do Comitê do Gestor na solicitação de auxílios financeiros juntos as agências de fomento e parcerias institucionais para elaboração de projetos com os eixos temáticos do NESALC;
- IV. Analisar as diretrizes para a consecução das finalidades do Núcleo, encaminhadas pelo coordenador e vice-coordenador;
- V. Definir o tema central dos eventos acadêmicos;
- VI. Definir e aprovar os Grupos de Trabalho internos do NESALC;
- VII. Avaliar os pedidos de credenciamento de novos membros pelos membros permanentes do Núcleo.

**Art. 12º** – São direitos dos membros do Comitê Gestor:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo de representação do NESALC

**Art. 13º** – São direitos de todos os membros:

- I. Ter voz e voto nas reuniões e seminários.

**Art. 14º** - O Coordenador e Vice-coordenador terão as seguintes atribuições:

- I. Administrar a infraestrutura do NESALC;

- II. Planejar as atividades desenvolvidas no NESALC junto com o Comitê Gestor;
- II. Manter o cadastro atualizado dos membros permanentes e temporários;
- III. Conduzir as reuniões do Comitê Gestor;
- IV. Realizar parcerias institucionais junto com o Comitê Gestor;
- V. Representar institucionalmente o NESALC;
- VI. Elaborar proposta do Plano de Trabalho Anual;
- VII. Elaborar o relatório anual de atividades desenvolvidas no NESALC.

**Art. 15º** – São deveres de todos os membros do NESALC:

- I. Manter atualizados seus dados pessoais e profissionais;
- II. Participar, regularmente, das reuniões e seminários;
- III. Divulgar as ações e atividades do Núcleo.

**Art. 16º** – Os Grupos de Trabalho poderão desenvolver ações para viabilizar / efetivar as questões cotidianas do NESALC, apoiar o Coordenador e o Vice-coordenador na consecução do plano de trabalho do NESALC, no cumprimento de suas finalidades, bem como favorecer a construção da memória e história do NESALC.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS USUÁRIOS**

**Art. 17º** - Para terem acesso ao NESALC, os usuários deverão seguir as seguintes orientações:

- I. Conhecer e respeitar o regulamento do NESALC, e seguir as orientações fornecidas pelo Comitê Gestor;
- II. Solicitar empréstimo ao Comitê Gestor, do acervo educativo, através do registro no formulário disponibilizado, para a retirada e entrega do material;
- III. Zelar pelo bom funcionamento do NESALC;

**Art. 18º** - Ao utilizar a infraestrutura do NESALC, o usuário (docentes, discentes e pesquisadores) se compromete em contribuir para sua manutenção.

**§ 1º** - Os materiais e insumos doados serão armazenados para serem usados no funcionamento do NESALC.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º** - Este Regulamento estará sujeito às modificações e emendas desde que avaliadas na reunião do Comitê Gestor e aprovadas pelo Colegiado de Unidade.

**Art. 20º** - Casos omissos neste regulamento serão apreciados pelo Comitê Gestor do NESALC e julgados pelo Colegiado de Unidade.

**Art. 21º** - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado de Unidade.

Regulamento aprovado pelo Colegiado de Unidade, em reunião do dia 11 de julho de 2024.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 30, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, , no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.184243/2023-05**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Dione Alves Neves de Poli Teixeira**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **308296**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Departamento de Administração - STA - UORG 722** para o(a) **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST - UORG 720**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178179** e o código CRC **0602D7F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 31, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.166171/2024-97**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Valeska de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **3368978**, nos termos do **Art. 6º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ - UORG 1371** para a **Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ/GEPE - UORG 1370**, vinculado(a) à **PROGEPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178231** e o código CRC **B2EDB03E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção a pedido do servidor.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.159955/2023-88**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Nilo da Rocha Fonseca**, ocupante do cargo de **Operador de Máquina de Lavanderia**, Matrícula SIAPE nº **387630**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP - UORG 416** para o(a) **Secretaria Administrativa - SA/PROEX - UORG 2346**, vinculado(a) à **PROEX - Pró-Reitoria de Extensão**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) **Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178287** e o código CRC **73971368**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 33, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção a pedido do servidor.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.160636/2023-15**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Luís Antônio Alves de Toledo Filho**, ocupante do cargo de **Biólogo**, Matrícula SIAPE nº **1401491**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Departamento de Imunobiologia - GIM - UORG 583** para o(a) **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER - UORG 984**, vinculado(a) à **TCE - Escola de Engenharia**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178370** e o código CRC **F0D260D0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.189029/2023-37**,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **James Hall**, ocupante do cargo de **Engenheiro-Área**, matrícula SIAPE nº **307818**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER - UORG 984**, para a **Escola de Engenharia - TCE - UORG 783**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178841** e o código CRC **23AF5EEA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 35, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.170322/2024-10**,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Viviane de Melo Waltz Rocha da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **3269055**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST - UORG 720** para o **Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE - UORG 1954**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178871** e o código CRC **1BC9D07E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 36, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.153399/2024-17**,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Ravellyn Roya Guimaraes Borges**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2997665**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento - PLAD/PLAN - UORG 1682** para a **Divisão de Estruturação Organizacional - DEORG/PLAD - UORG 1683**, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178883** e o código CRC **219093DD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 37, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.168963/2024-04**,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Janaina Santos Dias**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **1942167**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação - GOPC/ART - UORG 1739** para o **Centro de Artes da UFF - CEART - UORG 1737**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178902** e o código CRC **9DD25194**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.150178/2024-97**,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **Gustavo Moreira dos Santos**, ocupante do cargo de **Engenheiro-Área**, matrícula SIAPE nº **2259479**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Gerência Operacional de Contratos - GOC/SAEP - UORG 2320**, para a **Divisão de Fiscalização de Obras - DFO/CEA - UORG 2322**, no âmbito da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio – SAEP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178916** e o código CRC **20438329**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 39, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.163994/2024-61,

**RESOLVE:**

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1861296, da Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologia - GDNT/STI, UORG 2075, para a Gerência de Relacionamento Externo - GRE/STI, UORG 1504;
- THIAGO NAZARETH DE OLIVEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2055140, da Gerência de Relacionamento Externo - GRE/STI, UORG 1504 para a Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologia - GDNT/STI, UORG 2075.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2179006** e o código CRC **E723BD65**.

---

---

Referência: Processo nº 23069.163994/2024-61

SEI nº 2179006





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção a pedido da unidade de destino.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.175968/2023-02**,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **Roberto Carlos Machado**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 308905, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Faculdade de Medicina – CMM, UORG 345, para Instituto de Saúde Coletiva – ISC, UORG 1973.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2179621** e o código CRC **A372CECC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 41, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção a pedido da unidade de destino.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.184524/2023-50**,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **Felipe da Silva Martins**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3140065, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Transporte e Logística - DTL/CTLS, UORG 1327, vinculada à Coordenação de Transporte, Logística e Segurança, da Superintendência de Operações e Manutenção, para a Divisão de Análises Judiciais - DAJ/CCPP, UORG 1400, vinculada à Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2179670** e o código CRC **41BECB5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 42, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Remoção a pedido da unidade de destino.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.152932/2024-23**,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **Fábio Moita Louredo**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2755968, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Gerência Administrativa e Financeira - GAF/GEPE, UORG 2286, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para o Departamento de Administração – STA, UORG – 722, vinculada à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2179695** e o código CRC **313CD004**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 43, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.189062/2023-67,

**RESOLVE:**

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, no âmbito da Pró-Reitora de Extensão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UORG ORIGEM	UORG DESTINO
AFONSO VICENTE ARAUJO ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2082968	PROEX - 1754	SA/PROEX - 2346
JOAO BATISTA SILVA DA CRUZ	MÉDICO VETERINÁRIO	6304949	PROEX - 1754	SA/PROEX - 2346
EDILSON DA SILVA PINHEIRO	TÉC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1978659	DTI/CIAC - 1758	CRBA/EX - 1769
MARIA LUIZA MEDEIROS BARBOSA	RECREACIONISTA	758615	DRC/CRBA - 1771	DBO/CRBA - 1769
DANIELLE DE CASTRO PETRALHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3140202	CRBA/EX - 1769	DRC/CRBA - 1771
CARLA VALÉRIO CARDOSO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1488709	CRBA/EX - 1769	DRC/CRBA - 1771
PAULA NOVAES DE VALENÇA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3139654	CRBA/EX - 1769	DAI/CRBA - 1775
JONATHAN VIEIRA PACHECO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1417072	PROEX - 1754	DTI/CIAC - 1758
MARIA RITA RESENDE MARTINS DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	7413324	SA/PROEX - 2346	DAPE/CIAC - 1783

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2179714** e o código CRC **F888D0D1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 44, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Remoção a pedido do servidor.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.167679/2022-41**,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Maria Albertina Grilo Barreto**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1644737, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, UORG 416, para o Instituto Biomédico - CMB, UORG 379.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2185345** e o código CRC **BC48BF42**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 27, de 06 de AGOSTO de 2024.

Designar servidores para comissão  
de aceite definitivo de contrato  
de serviços de engenharia

A **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de Serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para reforma de ambientes adjacentes ao Laboratório de Biomateriais, localizado na Faculdade de Odontologia, no Campus Universitário do Valonguinho, Rua Mario Santos Braga nº 28, Centro, Niterói, RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Processo nº **23069.168406/2023-02 e 23069.000032/2024-00**.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO MECÂNICO - **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS** - SIAPE: 2259479
- ENGENHEIRO CIVIL - **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES** - SIAPE : 1781060
- ENGENHEIRO CIVIL - **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA** - SIAPE: 2427185

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Renata Gonçalves Faisca**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, SUPERINTENDENTE**, em 06/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**2183763** e o código CRC **F34C112F**.

---

Referência: Processo nº 23069.000032/2024-00

SEI nº 2183763



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.002390/2018-09

**INSTRUMENTO:** Termo de Encerramento ao TC 5850.0106373.17.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 14/01/2023.

**DATA:** 06 de agosto de 2024.

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MONTEIRO**, representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

DANIEL NAHUM BRUNO BIJANI  
Substituto Eventual da Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.010528/2019-16

**INSTRUMENTO:** Termo de Encerramento ao TC 5900.0112382.19.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 21/09/2021.

**DATA:** 03 de junho de 2024.

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **TIAGO M. NUNES**, representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

DANIEL NAHUM BRUNO BIJANI  
Substituto Eventual da Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.167266/2024-28

**INSTRUMENTO:** CONTRATO

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF, SR Odontologia Digital LTDA. e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Realização do Curso de Extensão - Capacitação em Cirurgia Guiada.

**DATA:** 02 de agosto de 2024.

**PRAZO:** 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, THAINARA SALGUEIRO DE SOUZA, Diretora da SR Odontologia Digital LTDA. e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2184666** e o código CRC **7B41195E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO:** nº 23069.154570/2024-13

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso Nº 007/2024

**PERMITENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PERMISSIONÁRIO:** ECO ALIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF nº 40.\*\*\*.\*\*\*./0001-90)

**ATIVIDADE/LOCAL:** Lanchonete (Bistrô/Bombonière) – Imóvel localizado à Varanda Externa do Centro de Artes UFF- Campus Reitoria, situado na Miguel de Frias nº 09, Icaraí-Niterói, RJ, imóvel pertencente à Universidade Federal Fluminense, com área de produção de 26,85 m<sup>2</sup> de área interna de produção e área de venda/atendimento ao público de 53,88 m<sup>2</sup> coberta por laje para acesso, perfazendo área ocupada total com 80,73 m<sup>2</sup>.

**PRAZO:** 02/08/2024 a 02/02/2027 (30 meses), podendo ser prorrogado.

**REGÊNCIA LEGAL:** art. 89, da Lei nº 14.133/2021 e IS RET/UFF nº 03/2021

**ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO:** Antonio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e Maura Silva de Carvalho da Silva (p/ Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva, CHEFE DE SECRETARIA**, em 06/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2184839** e o código CRC **02B3A820**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 947 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.166391/2024-11, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ADRIANO PINHEIROS FRAGOSO, matrícula SIAPE n.º 2510342, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, lotado(a) Departamento de Engenharia Elétrica, a partir de 01/08/2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400947A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38026-3876 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



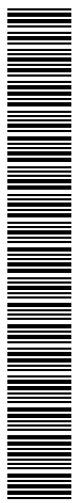
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 948 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.167012/2024-18, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) SILVIA DE ARAUJO COUTINHO, matrícula SIAPE n.º 1692880, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, lotado(a) Gerência Plena de Comunicações Administrativas, a partir de 01/08/2024, pelo prazo de 2 (dois) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400948A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38027-2833 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



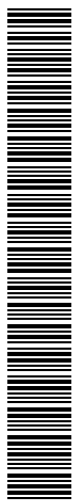
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 998 de 5 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.172924/2022-31, resolve:

Art. 1º- Dispensar **YURI FERREIRA DE MIRANDA**, Matrícula SIAPE n° 1510337, da função gratificada de **Secretário da Faculdade de Turismo e Hotelaria** - Código **FG-4** para o qual foi designado pela Portaria n° 1.327 de 17/08/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N° 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400998A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 38103-4580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 999 de 5 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.172924/2022-31, resolve:

Art. 1.º- Designar **YURI FERREIRA DE MIRANDA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º1510337, para exercer a função gratificada de **Assistente da Faculdade de Turismo e Hotelaria** - Código FG-4.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400999A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 38104-9494 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.012 de 2 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151834/2024-79, resolve:

Art. 1º- Designar **ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº3159187, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Escola de Engenharia, da Superintendência de Documentação - Código FG-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401012A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38106-4063 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.061 de 2 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151834/2024-79, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 3159187, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Escola de Engenharia, da Superintendência de Documentação**- Código FG-5 para o qual foi designado pela Portaria nº 145 de 29/01/2024, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401061A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38255-4974 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.067 de 2 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169895/2024-92, resolve:

Art. 1º- Dispensar **NILO JOSE RIBEIRO PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1734874, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Música Sinfônica, da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 76, de 13/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401067A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38113-9442 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.068 de 2 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169895/2024-92, resolve:

Art. 1º- Designar **ALEXANDRE MANGEON COSTA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1082941, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Música Sinfônica, da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401068A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38114-9079 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.082 de 5 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto n.º 7.232, de 19 de julho de 2010; e, no Mandado nº 510013894379, proferido pelo Juiz da 20ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, nos autos do Processo nº 5078061-09.2023.4.02.5101/RJ, impetrado por PAOLA BRAGA DE OLIVEIRA MICENA,

RESOLVE:

Nomear a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 190/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 23/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 182/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023, retificado pelo Edital nº 203, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 154, de 14 de agosto de 2023 e pelo Edital nº 81, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 04 de junho de 2024, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

I - Cargo: Assistente em Administração - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38297-5985 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11

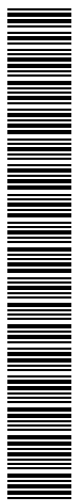
UFFPPE202401082A

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

1. PAOLA BRAGA DE OLIVEIRA MICENA - Código de Vaga: 291894 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Reynaldo Grandelli Teixeira, ocorrida em 27 de julho de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.350, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 27 de julho de 2023, seção 2, página 26.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401082A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.083 de 5 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401083A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38317-7695 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01		23069.164622/2024-51 Eder Fernandes Monica	22.08.2022 / 22.08.2024	D	ASSOCIADO	01	22.08.2024



UFFPPE202401083A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38317.209608-882 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 59, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Suspensão

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 22 a 27/07/2024, a autorização de afastamento no País de **MARCIAL ALECIO GARCIA SUAREZ**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência Política (GCP), para Pós-Doutorado, no Centro Avançado de Pesquisa MECILA da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na cidade de São Paulo, SP, de 01/03/2024 a 30/11/2024, com ônus limitado (bolsa de pesquisa BMBF/Alemanha), publicada no BS-UFF nº 14, de 19/01/2024, Seção IV, p. 107, por motivo de autorização de afastamento no exterior para participar do 7th GLOBAL INTERNATIONAL STUDIES CONFERENCE OF THE WORLD INTERNATIONAL STUDIES COMMITTEE (WISC 2024), em Varsóvia, Polônia, com ônus CAPES/PROAP (PPGCP - diárias). (Proc. 23069.167585/2024-33), com publicação no DOU Nº 127, de 04/07/2024, Seção 2, p. 24. (Proc. 23069.186141/2023-16).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 204/2024

Interessado: TELMA CONCEIÇÃO CARVALHO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.189969/2023-26

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **RETIFICAR** a RDD 19/2024 que concedeu auxílio funeral a TELMA CONCEIÇÃO CARVALHO, na parte da fundamentação legal, que passa a ser nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 02 de agosto de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 02/08/2024, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 05/08/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2172006** e o código CRC **A1B30364**.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED</b>	
<b>TED:</b> Mestrado profissional em Sistemas de Gestão – CEFET/RJ	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Centro Federal De Educação Tecnológica Celso Suckow Da Fonseca – CEFET/RJ	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> MAURÍCIO SALDANHA MOTTA	<b>Cargo</b> diretor-geral
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Desenvolvimento de pesquisas em gestão pública aplicadas às atividades de apoio, suporte e infraestrutura, no campo da ciência, tecnologia e inovação, com pós-graduação strictu sensu – Mestrado profissional em Sistemas de Gestão, com concentração em organizações e estratégia.	
<b>Valor</b> R\$ 1.524.600,00	
<b>Vigência</b> 05/10/2027	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> MARCELO JASMIM MEIRIÑO	<b>SIAPE/Lotação</b> 1807254 - TEC
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO	<b>SIAPE/Lotação</b> 11090278 - TEP
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> GILSON BRITO ALVES LIMA	<b>SIAPE/Lotação</b> 03083489 - TEP

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED</b>	
<b>TED:</b> Avaliação e qualificação dos trabalhos dos estudos de mercado de terras	
<b>Unidade Descentralizadora</b> DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - INCRA	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> GUSTAVO SOUTO DE NORONHA	<b>Cargo</b> DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Elaborar parâmetros com fontes específicas que permitam discriminar o valor da terra oriundo da atividade econômica do valor oriundo do fator especulativo. Criar uma metodologia de aquisição de informações para geração do preço da terra agrícola a nível municipal de forma informatizada e automatizada num fluxo contínuo pré-definido de tempo em escala municipal. Capacitar os funcionários do INCRA em metodologia de acompanhamento informatizado dos preços da terra e em tratamento de dados estatísticos com análise econométrica	
<b>Valor</b> R\$ 1.127.000,00	
<b>Vigência</b> 31/12/2025	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Carlos Enrique Guanziroli	<b>SIAPE/Lotação</b> 0311498 / SEN
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo	<b>SIAPE/Lotação</b> 3474056/ SEN
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Rafael Ribeiro Macharete	<b>SIAPE/Lotação</b> 2176995/SEN

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED	
<b>TED:</b> Estudos para elaboração de indicadores do novo Fundeb	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo	<b>Cargo</b> Presidente (INEP)
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Estudos para elaboração de indicadores do novo Fundeb	
<b>Valor</b> R\$ 357.517,12	
<b>Vigência</b> 30/04/2025	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> FABIO DOMINGUES WALTENBERG	<b>SIAPE/Lotação</b> 1671908 - SEN
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO	<b>SIAPE/Lotação</b> 3474056 - SEN
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> RAFAEL RIBEIRO MACHARETE	<b>SIAPE/Lotação</b> 2176995 - ESC

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED	
<b>TED:</b> Projeto Empregar: Geração de Trabalho e Renda	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome - Mds	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	<b>Cargo</b> Secretário Nacional de Inclusão Socioeconômica
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Implementar programa de qualificação profissional para pessoas em vulnerabilidade social e econômica, inscritas no CadÚnico, na cidade do Rio de Janeiro e Grande Rio com vistas a capacitar os participantes em diversas áreas, de forma a ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e proporcionar um impacto positivo em suas trajetórias pessoais e profissionais.	
<b>Valor</b> R\$ 980.000,00	
<b>Vigência</b> 21/04/25	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Marco Aurélio dos Santos Sanfins	<b>SIAPE/Lotação</b> 764008 (GET)
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Leila Gatti Sobreiro	<b>SIAPE/Lotação</b> 1081962 / PROEX
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez	<b>SIAPE/Lotação</b> 2315516/EST

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED	
<b>TED:</b> Pesquisa aplicada na área de políticas de promoção da igualdade racial	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministério da Igualdade Racial	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Anielle Francisco da Silva	<b>Cargo</b> Ministra da Igualdade Racial
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Pesquisa aplicada para geração de soluções na gestão de editais e chamamentos públicos para fortalecimento de Organizações da Sociedade Civil voltadas à pauta racial, e para geração de subsídios técnicos para implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo com vistas a auxiliar a atuação do Ministério da Igualdade Racial.	
<b>Valor</b> R\$ 12.880.000,00	
<b>Vigência</b> 30/03/2026	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> André Augusto Pereira Brandão	<b>SIAPE/Lotação</b> 310616 / CIAC-EX
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Monica Maria Guimarães Saavedra	<b>SIAPE/Lotação</b> 1714538 - PROPI
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Paulo Mauricio Tavares Siqueira	<b>SIAPE/Lotação</b> 3412897/F. Administração e Ciências Contábeis

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED</b>	
<b>TED:</b> Pesquisa aplicada na área de roteiros turísticos em comunidades e povos tradicionais e originários	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministério do Turismo	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Milton Sérgio Silveira Zuanazzi	<b>Cargo</b> Secretário Nacional de Turismo
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Aprimorar, consolidar, difundir e monitorar a aplicação da metodologia de desenvolvimento de experiências turísticas memoráveis, no âmbito do projeto Experiências do Brasil Original, em territórios quilombolas e indígenas. Como forma de valorizar as culturas, fortalecer o turismo de base comunitária, gerar fontes alternativas de trabalho e renda e contribuir para a conservação da sociobiodiversidade das comunidades beneficiadas pelo projeto	
<b>Valor</b> R\$ 5.073.400,00	
<b>Vigência</b> 31/12/2025	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Osiris Ricardo Bezerra Marques	<b>SIAPE/Lotação</b> 3353922/STT Departamento de Turismo
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Monica Maria Guimarães Savedra	<b>SIAPE/Lotação</b> 1714538 - Departamento de Turismo
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Paulo Maurício Tavares Siqueira	<b>SIAPE/Lotação</b> 3412897 - Departamento de Turismo

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED	
<b>TED:</b> 14a. Mostra Cinema e Direitos Humanos	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Letícia Maria Costa da Nóbrega Cesarino	<b>Cargo</b> Assessora Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> 14a. Mostra Cinema e Direitos Humanos	
<b>Valor</b> R\$1.500.000,00	
<b>Vigência</b> 13/09/2025	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> India Mara Martins	<b>SIAPE/Lotação</b> 1735261 - GCV - IACS
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Lúcia Ramos Monteiro	<b>SIAPE/Lotação</b> 3138120 - IACS
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Hadija Chalupe da Silva	<b>SIAPE/Lotação</b> 2092331 - IACS

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED</b>	
<b>TED:</b> Curso De Aperfeiçoamento Em Recursos Educacionais Digitais Da Educação Bilíngue De Surdos	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC)	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Maria do Rosário Figueiredo Tripodi	<b>Cargo</b> Secretária do Secadi/MEC
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Ofertar o curso de aperfeiçoamento na modalidade educação a distância intitulado Curso de Aperfeiçoamento em Recursos Educacionais Digitais na Educação Bilíngue de Surdos, por meio do Moodle UFF Libras, com a carga horária de 180 horas, a ser ofertada em 500 (quinhentas) vagas a cursistas que atuam, preferencialmente, na Rede Pública de Ensino no país. O curso terá duração de 6 (seis) meses	
<b>Valor</b> R\$ 156.508,00	
<b>Vigência</b> 30/11/2024	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Gildete da Silva Amorim Mendes Francicsco	<b>SIAPE/Lotação</b> 2255860/ Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas / Instituto de Letras
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Tathianna Prado Dawes	<b>SIAPE/Lotação</b> 2255861/Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas /Instituto de Letras
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Ilana da Silva Rebello Viegas	<b>SIAPE/Lotação</b> 1905408/Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas /Instituto de Letras

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)

#####